



## **ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 2020.**

Em 14 de fevereiro de 2020, no auditório DPU localizado no 1º andar da Rua Teixeira da Silva, nº 217, no horário das 09:30 às 17:30 reuniu-se o Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública do Estado, sob a Coordenação da Defensora Pública: Fernanda Dutra Pinchiaro **Presentes:** Aline Prado Silva de Conti, Débora Machado Cavalcante, Elaine Moraes Ruas Souza, Lúcia Thomé Reinert, Roberto Henrique Moreira Junior; Rodrigo Gruppi Carlos Costa; Thais de Campos; Thiago Santos de Souza.

**Ausentes justificados:** Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos, Júlio Camargo de Azevedo; Renata Flores Tibyriçá, Raphael Camarão Trevisan.

### **Comunicados da coordenação:**

A reunião se iniciou às 10:30 com a presença de 9 integrantes.

A Coordenação comunicou a realização de 02 eventos do Núcleo: O primeiro evento será uma Audiência Pública sobre BPC, em 06/3/2020 sendo que no período da manhã será realizado um seminário e na parte da tarde ocorrerá a Audiência Pública. A coordenação se comprometeu a verificar a questão dos afastamentos dos defensores do Núcleo e dará retorno.

O segundo evento refere-se ao Cine debate sobre o documentário *Alzheimer na Periferia* que será realizado na data de 17/03/2020, a confirmar, e estamos verificando os locais para a realização do mesmo.

A Primeira Subdefensoria reuniu-se com os coordenadores dos Núcleos para definir arranjo de atuação nas manifestações realizadas na Capital, tendo em vista o protocolo e formulário desenvolvidos pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos com base nas diretrizes da ONU sobre observadores de direitos humanos nas manifestações. A coordenação questionou o entendimento dos membros do NEDIPED sobre a participação deste Núcleo e, após discussão, entendeu-se que a matéria se insere nas atribuições do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, não havendo pertinência com as atribuições do NEDIPED.

O Dr. Thiago apresentou suas duas experiências sobre o tema manifestando se sempre pela orientação da não violência. O Dr. Roberto e a Dra. Elaine manifestaram-se no sentido de que o NEDIPED poderia atuar posteriormente à manifestação, caso houvesse pertinência temática. A Dra. Elaine sugeriu que fosse enviado relatório após a manifestação, caso houvesse pertinência de atuação do NEDIPED para a defesa de direitos da pessoa idosa ou da pessoa com deficiência.

A Coordenação ainda compartilhou com demais membros o atendimento realizado pela oficiala do NEDIPED, Isabel, de uma idosa que não estava recebendo cesta básica e compareceu à Defensoria Pública informando situação de miserabilidade.



Sem prejuízo do atendimento no âmbito da DPU, expediu-se ofício para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, diante da notícia de que não estão sendo distribuídas cestas básicas pela proteção social. A Coordenação entende necessário instaurar procedimento administrativo sobre o tema, considerando os recentes estudos que incluem a população idosa entre os grupos mais afetados pela desnutrição e subnutrição, mas trouxe a questão do território, buscando informações sobre problemas semelhantes em outras Unidades e não somente na Capital.

Para a Dra. Lucia a abertura de procedimento não está justificada e se trata de caso individual a ser encaminhado para a Unidade competente. O Dr. Rodrigo entende que a pessoa deve ser atendida pela Unidade e que o procedimento deve ter efeito prático, não havendo qualquer efeito prático se, ao final, constatar-se a existência de competência federal, portanto, da Defensoria Pública da União. O Dr. Thiago diverge da Dra. Lucia e do Dr. Rodrigo entende ser pertinente a temática, sugerindo que se apure nesse procedimento se está havendo repasse de verbas no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). A Dra. Aline, a Dra. Debora e a Dra. Thaís igualmente entendem necessária a abertura de procedimento administrativo. Assim, prevaleceu o entendimento pela abertura de procedimento.

### **Comunicados dos membros e colaboradores**

Dra. Elaine solicitou a juntada de resposta ao PA 49/2017 que se encontra na secretaria e devolução do Procedimento para elaboração de manifestação.

Dr. Thiago mencionou que solicitou no processo do Conselho Superior de expansão de cargos a criação de um cargo de defensor/a na Unidade de Santos para atuar na Vara de Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Santos. Na sua manifestação ao Conselho Superior, apresentou os dados sobre 227 inquéritos em andamento, bem como a existência de demanda reprimida. Ainda informou a existência de 298 de boletins de ocorrência na Delegacia Especializada sobre a temática do Estatuto do Idoso. Houve consenso sobre a necessidade de criar o cargo e elaboração de ofício no momento da reunião ordinária.

**Deliberação:** A plenária deliberou, por unanimidade, pela expedição de ofício NEDIPED à Presidência do Conselho Superior, ratificando a manifestação formulada pelo Dr. Thiago e solicitando a abertura de um cargo de defensor/a para atuar junto à Vara de Infância, Juventude e Idoso da comarca de Santos.

Dr. Thiago mencionou o caso que acompanhou na Unidade de Santos sobre a escola especial que seria transformada em escola regular, encaminhando ao NEDIPED o PA aberto na Unidade sobre a temática. Menciona que foi realizado um acordo e que a escola passará a ser híbrida, mas que há indícios de que o serviço está sendo precarizado. O procedimento foi submetido à análise da Coordenação.



Dr. Thiago, informou a existência de 38 adultos domiciliados na comarca de Santos que não estão conseguindo frequentar a APAE de Santos, pois não há transporte. Informa que não houve resposta a ofício sobre a questão. E que ingressou com ação individual para transporte de criança nesses mesmos moldes. Solicita atuação do NEDIPED em relação a essa falta de transporte de adultos com deficiência até a APAE de Santos.

**Deliberação:** Concordou-se, por unanimidade, com atuação do NEDIPED, sendo que o Dr. Thiago, nos termos do Regimento Interno, acompanhará como integrante do Núcleo atos que sejam realizados no território.

#### **Aprovação da Ata da Reunião anterior:**

A ata da última reunião foi encaminhada por e-mail institucional e devidamente aprovada e ratificada na presente reunião.

**Relato das Reuniões dos Conselhos Estaduais do Idoso e da Pessoa com Deficiência:** Não houve relato. Tendo em vista a licença saúde da Dra. Daniela Skromov, titular do segundo conselho, o Dr. Rodrigo foi informado sobre o calendário de reuniões para comparecimento na condição de suplente.

#### **Ordem do dia:**

**PA 30/2018** - Pessoa com Deficiência. Violência Policial. Estratégia de Capacitação e Tutela Coletiva. Atuação conjunta com o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos.

**Discussão:** A relatora, Dra. Elaine Moraes Ruas Souza, relatou que não existem informações sobre a existência de capacitação e procedimento operacional padrão (POP) em direitos da pessoa com deficiência e direitos da pessoa idosa no âmbito da Polícia Militar e Guarda Civil Metropolitana, destacando o relatório enviado pelo serviço Atende que narra fatos graves ocorridos por atuação dessas forças de Segurança Pública em relação a pessoas idosas e com deficiência em situação de rua na região. Manifestou-se pela expedição de ofício, a ser elaborado pela coordenação e submetido a sua análise, solicitando informações às Corregedorias da Polícia Militar e da Guarda Civil Metropolitana.

**Deliberação:** A Plenária aprovou, por unanimidade, a expedição de ofícios às Corregedorias da Polícia Militar e da Guarda Civil Metropolitana.

**PA 139/2016** - Pessoa com deficiência. Idoso. Política de dispensação de fraldas descartáveis - Rio Claro.

**Discussão:** A relatora, Dra. Thais de Campos, solicitou o adiamento para a próxima reunião ordinária.

**Deliberação:** A Plenária aprovou, por unanimidade, o adiamento, sendo que o procedimento deverá ser pautado para a próxima reunião ordinária.



**PA05/2017** - Pessoa com Deficiência. Concurso Público. Reprovação em Junta médica. Art.47, IV. Estatuto do Funcionário Público do Estado de São Paulo (protocolo 252/2016) .

**Discussão:** O relator, Dr. Rodrigo Gruppi, solicitou o adiamento para a próxima reunião ordinária.

**Deliberação:** A Plenária aprovou, por unanimidade, o adiamento, sendo que o procedimento deverá ser pautado para a próxima reunião ordinária.

**PA 14/2019** - Desinstitucionalização. Ação individual. Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes - Unidade Presidente Prudente. Competência declinada pela Unidade da Defensoria Pública de Presidente Prudente.

**Discussão:** O relator, Dr. Thiago Santos de Souza, solicitou o adiamento pelo prazo de 60 dias, ou seja, para a reunião ordinária de abril de 2020. A Dra. Elaine e a Dra. Fernanda Dutra irão encaminhar material de apoio.

**Deliberação:** A Plenária aprovou, por unanimidade, a solicitação do relator de adiamento para reunião ordinária de abril de 2020.

#### **Período da Tarde -**

**PA 06/2018** - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPIs. Projeto de Fiscalização pela Defensoria Pública.

**Discussão e Deliberação:** Tendo em vista a consolidação dos dois instrumentais (formulários) especialmente desenvolvidos para os atendimentos em ILPIs, a Plenária trabalhou na proposta de *Roteiro de Atuação em ILPIs*, a partir de esboço da Coordenação Auxiliar para discussão. Após debate, houve propostas de alteração/inclusão de orientações. Haverá reformulação do texto e encaminhamento do documento a todos os membros, com as sugestões trazidas pela Dra. Fernanda Dutra, Dra. Elaine, Dra. Debora, Dra. Aline e Dra. Thaís.

#### **Extra pauta**

**PA 14/2017** - Pessoa com Deficiência. Pessoas Surdas. Contratação de Professores de Libras no Sistema Educacional Estadual e Municipal - Estado de São Paulo e Município de São Paulo - relatora Dra. Elaine

**Discussão:** A relatora, Dra. Elaine Moraes Ruas Souza, apresentou sua manifestação oral no sentido de arquivamento do procedimento pela satisfação do objeto.

**Deliberação:** A Plenária aprovou, por unanimidade, a manifestação da Relatora, arquivando-se o procedimento pela satisfação do objeto.